



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

EDITAL Nº 1/2022 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAL

A **Central de Penas e Medidas Alternativas da Justiça Federal de São Paulo (CEPEMA)**, por sua Coordenadora-Geral Substituta, a Juíza Federal Substituta Andreia Moruzzi, designada pelo Ato CJF3R nº 8963, de 18/01/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o presente edital para divulgação das destinações de recursos provenientes de prestações pecuniárias, em cumprimento ao disposto no art. 316 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

Considerando que o Provimento nº 01/2020 - CORE, em seu art.316, assim dispõe:

Art. 316. Anualmente, haverá ampla divulgação das destinações de recursos, com indicação das entidades beneficiadas, dos serviços custeados e dos bens adquiridos, tanto ao público em geral quanto aos próprios apenados e réus.

§1º Será expedida comunicação que indicará, de forma resumida:

- I – o edital para seleção de projetos e sua publicação;
- II – o valor total depositado na conta judicial antes da destinação de valores;
- III – as instituições contempladas e respectivos projetos, descrevendo-os;
- IV – os valores destinados para cada projeto;
- V – os resultados obtidos em cada um deles;
- VI – o saldo final da conta judicial.

§2º O comunicado deverá ser publicado no Diário de Justiça Eletrônico, e divulgado na página da internet da Justiça Federal, bem como em meios de comunicação locais.

§3º Os apenados e réus deverão ser cientificados do teor da comunicação nos termos do art. 357.

FAZ SABER que:

1) Ao longo do ano de 2021, a CEPEMA não destinou recursos a entidades sociais, dando prosseguimento à gestão dos 34 convênios firmados em decorrência do Edital n.º 01/2018 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAL e às quatro parcerias decorrentes do EDITAL Nº 2/2020 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAL, este relativo às ações de enfrentamento à COVID-19, acompanhando as prestações de contas apresentadas pelas entidades que não haviam executado suas obrigações no prazo previsto, especialmente em razão do contexto sanitário.

2) No curso de 2021, foi expedido o EDITAL Nº 1/2021 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAL (SEI 0004353-19.2020.4.03.8001) destinado a órgãos e instituições responsáveis pela

segurança pública e defesa nacional, com atribuições de inteligência, de prevenção, de repressão, de escolta, logística e segurança institucional, de análise técnico-científica, de apuração de crimes cibernéticos, financeiros, de lavagem de dinheiro e evasão de divisas, corrupção, fazendários, previdenciários, contra o meio ambiente, tráfico de pessoas, tráfico de armas, tráfico de entorpecentes e drogas afins, contrabando, descaminho, armazenamento ou distribuição de pornografia infanto-juvenil, crimes de ódio, dentre outros, sendo que a fase de transferência dos recursos e execução das propostas pelos órgãos selecionados dar-se-á neste ano de 2022.

3) O saldo da conta de depósitos vinculada à unidade gestora, em 04/01/2021, era de 5.697.610,02 (cinco milhões, seiscentos e noventa e sete mil seiscentos e dez reais e dois centavos) e, ao final do exercício de 2021, em 31/12/2021, era de R\$ 6.150.383,81 (seis milhões, cento e cinquenta mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos).

E, para o fim de cumprimento integral do disposto no art. 316 e seus parágrafos do Provimento nº 01/2020 - CORE, **DETERMINO**:

I) Que seja encaminhado o presente edital, para conhecimento, à UAPA e Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região e à Presidência deste E. Tribunal, ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF da 3ª Região, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo.

II) Que seja encaminhado aos Juízos das Varas Criminais da Capital, para conhecimento, considerando que os valores geridos pela CEPEMA são aqueles recolhidos à sua conta única ou transferidos por todos os juízos criminais da capital, nos termos do art. 311, §1º do Provimento nº 1/2020 - CORE, decorrentes da aplicação de penas substitutivas consistentes em prestações pecuniárias ou como condição de acordos de não persecução penal, suspensão condicional do processo ou transação penal.

III) Que seja encaminhado ao Núcleo de Comunicação Social para o fim de cumprimento do §2º do art. 316 do Provimento nº 01/20-CORE.

IV) Que seja disponibilizado na página da CEPEMA na internet: <http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/cepema/editais-e-projetos-destinacao-das-prestacoes-pecuniarias/> e afixado em área visível da recepção da CEPEMA, para amplo conhecimento dos interessados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDREIA MORUZZI

Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Criminal, do Júri e das Execuções Penais

Coordenadora-Geral Substituta da Central de Penas e Medidas Alternativas da Justiça Federal de São Paulo/SP - CEPEMA



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 08/02/2022, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8402079** e o código CRC **BBA12F9C**.

